



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – ELETROCAR promoverá licitação, do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, faz saber, através de sua Comissão de Licitação, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria Geral da ELETROCAR, sito na Avenida Pátria, 1351, Bairro Sommer, Carazinho-RS, a partir do dia 26 de junho de 2020 até o dia 06 de julho de 2020, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas, oportunamente, na Imprensa Oficial da ELETROCAR: "Jornal Cidades – Editora Jornalística Jarros Ltda." e no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br), atendendo o disposto no § 4º, do artigo 10º da Lei Federal nº 12.232/2010.

Carazinho/RS, 25 de junho de 2020.

Cláudio Joel de Quadros  
Diretor Presidente



## **PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

### **1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação tipo "técnica e preço", a ser promovida pela ELETROCAR, para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade.

1.2 Consoante o Artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a ELETROCAR.

1.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

### **2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a ELETROCAR (Anexo I);

2.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

2.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 Os documentos acima discriminados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário da ELETROCAR.

2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4 A ELETROCAR fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial da ELETROCAR: “Jornal Cidades – Editora Jornalística Jarros Ltda.”, e no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br).

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial da ELETROCAR: “Jornal Cidades – Editora Jornalística Jarros Ltda.”, e no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 Será desconsiderada a impugnação recebida por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada direta e pessoalmente na Secretaria Geral da ELETROCAR, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço: Av. Pátria, 1351, bairro Sommer, Carazinho-RS, CEP 99.500-000.

3.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data

previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio ser feita por qualquer interessado.

3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será constituída por pelo menos 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a ELETROCAR, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6 O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial da ELETROCAR: “Jornal Cidades – Editora Jornalística Jarros Ltda.”, e no site: [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br)

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965, 8.666/1993 e 13.303/2016 e RILC da ELETROCAR.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade da ELETROCAR.

Carazinho/RS, 25 de junho de 2020.

Cláudio Joel de Quadros  
Diretor Presidente



## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR.

Carazinho/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a ELETROCAR, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.